



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Câmara Municipal de Assis
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 4088 Data 26.12.2001
Horário 12:55 hs

Responsável

LEI Nº 4.117 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinado à Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

9.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
9.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.75.0312.101	AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE		
	DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS		
(498) 3231	Subvenções Sociais.....	R\$	90.000,00

Art. 2º -

Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

1	PODER LEGISLATIVO		
1.1	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.0012.023	CORPO LEGISLATIVO		
(001) 3111	Pessoal Civil.....	R\$	56.000,00
01.07.0212.076	SECRETARIA DA CÂMARA		
(013) 3113	Obrigações Patronais.....	R\$	34.000,00
TOTAL.....		R\$	90.000,00

Art. 3º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 21 de dezembro de 2.001

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 21 de dezembro de 2.001

ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos